



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 99 PG: 2
Data: 23/08/18 a ---
Joaquim A. C. de Paula
Rúbrica

DECRETO N° 3.271/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.99.273	PSEE	32	20.000,00
1060-08.243.7001.2.055	4.4.90.52.273.00	PSEE	37	11.500,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.21	CRAS	50	18.500,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.160.00	SCFV	51	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				70.000,00

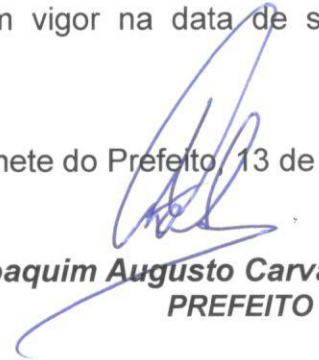
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1075-08.241.7003.2.057	3.1.90.11.00.00	Próprio	77	30.000,00
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.00.00	Próprio	92	17.000,00
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.02.00	Royalties	93	23.000,00
TOTAL ANULADO				70.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO